EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FETRATUH federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Mato Grosso, nos termos do Estatuto Social da Entidade o, Sr. Divino Marques Braga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos os membros integrantes das categorias inorganizadas de: **hotéis, motéis, pousadas, Hospedarias, Dormitórios, Kit nets, Aparts. Hotel, Buffet, Choperias, Drivin- in, Fast food, Marmitarias, Casas de diversões, Cozinhas Industriais, Refeições coletivas, Lavanderias, Sorveterias, institutos de beleza, Cabeleireiros**, **Agencia de viagens e turismo**, na base territorial de todo Estado de Mato Grosso, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27, de Fevereiro de 2018, às 15:00h, Na Av. Senador Metelo Nº 755, Centro Sul em Cuiabá-MT, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: I. Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria), inclusive nos casos previstos no art. 602 da CLT; II. Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT.

Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro de 2018.

(22/02/2018)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SEMPHOSTUR **Sindicato dos Empregados em hotéis, motéis, pousadas, Hospedarias, Dormitórios, Kit nets, Aparts. Hotel, Buffet, Choperias, Drivin- in, Fast food, Marmitarias, Casas de diversões, Cozinhas Industriais, Refeições coletivas, Lavanderias, Sorveterias, Agencia de viagens e turismo,** em conformidades com os Art. 79 e 99, nos termos do Estatuto da Entidade o, Sr. Divino Marques Braga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos os membros integrantes da categoria **hotéis, motéis, pousadas, Hospedarias, Dormitórios, Kit nets, Aparts. Hotel, Buffet, Choperias, Drivin- in, Fast food, Marmitarias, Casas de diversões, Cozinhas Industriais, Refeições coletivas, Lavanderias, Sorveterias, Agencia de viagens e turismo**, na base territorial Cuiabá, Varzea Grande, Poconé, Livramento, Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leverger, Barão de Melgaço, Acorizal, Jangada, Rosário Oeste, Nobres e Campo Verde **– MT**, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27, de Fevereiro de 2018, às 15:00h, Na Av. Senador Metelo Nº 755, Centro Sul em Cuiabá-MT, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: I. Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria), inclusive nos casos previstos no art. 602 da CLT; II. Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT.

Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro de 2018

(22/02/2018)

Estado De Mato Grosso Poder Judiciário Comarca De Cuiabá – Mt Juízo Da Quarta Vara Especializada Direito Bancário **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30** (Trinta) Dias Autos N. 33858-28.2014.811.0041 Ação: Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente Exeqüente: Banco Do Brasil S/A Executados: **MMR Academia De Ginástica Ltda - Epp**, Julianne Liamara Muniz E Marcus Vinicius Strobel Citandos: MMR Academia De Ginástica Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.042.077/0001-73, endereço: Rua das Orquideas, 7, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT; Julianne Liamara Muniz, inscrita no CPF sob o nº 847.748.351-53, brasileira, solteira, professora do ensino fundamental e médio, endereço: Rua das Orquídeas, 7, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT e Marcus Vinicius Strobel, inscrito no CPF sob o nº 790.997.771-91, brasileiro, solteiro, empresário, endereço: Rua das Orquídeas, 7, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT. Data Da Distribuição Da Ação: 31/07/2014 Valor Do Débito: R$ 214.168,65 Finalidade: Citação dos executados, MMR Academia de Ginástica Ltda - EPP, Julianne Liamara Muniz e Marcus Vinicius Strobel, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo Da Inicial: Os executados contrataram crédito inicial no valor de R$185.575,16 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), como faz prova Cédula de Crédito Comercial nº 40/01094-5 (atual 17/16366-8), com vencimento em 10/11/2017. Em função do negócio entabulado o exequente tornou-se credor de citada quantia, acrescida dos encargos contratuais e legais, previstos no título em questão. No entanto, os executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigam. De acordo com o que foi contratualmente estipulado, o valor do débito, atualizado até 31/07/2014, equivale a R$214.168,65 (duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Advertência: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhes-á nomeado curador especial em suas defesas. Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2018.

(22 E 23/02/2018)

VÚ DE JUSCIMEIRA/MT-EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber, que será levado à arrematação o bem, c/ segue: **1ª Praça, 06/03/18**, a partir das 13h., p/ preço não inf. a avaliação; **2ª Praça, 06/03/18**, a partir das 14h., a quem mais der, exceto vil (inf. à 50% da avaliação). **Local: Fórum**, Rua O, 220, Cajús, e simult. p/ site **www.balbinoleiloes.com.br**. **01) Proc.: 529-19.2005.811.0048-Cód.: 4353-Nº/ Ano: 192/2005; 02) Proc.: 528-34.2005.811.0048-Cód.: 4352-Nº/Ano: 191/2005** de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Cerrado contra Donizete Aparecido dos Santos e Wilson de Oliveira. Bem: Parte ideal de 50% do imóvel denomin. Faz. Barreiro Branco, localiz. no mun. de Rosário D'Oeste/MT, c/ 1.197,5128ha, SRI de Rosário D'Oeste/MT nº 12.907, Parte Ideal R$ 3.722.414,73. Ônus: 01 e 02) Penhora autos 220-39. 2010.811.0010 na 2ª VC de Jaciara/MT. Leiloeiros: Cirlei F. Balbino da Silva, Luiz Balbino da Silva e Joabe Balbino da Silva. Comissão: Arrematação, 6% da arrematação; Pgto./Adjudicação/ Remição, 2,5% da dívida. Quem pretender arrematar deverá comparecer no local/dia/h supra ou ofertar lanços p/ site acima e simult. p/ site **www.leiloesjudiciais.com.br**, do 1º dia útil subseq. à publicação deste, cadastrando-se até 24h e garantindo ato de 20% do valor ofertado. Lances à vista terão pref. s/ os a prazo. Admitir-se-à parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucessivas, c/ mín. R$ 1.000,00/cd., acresc. de juros, garantido p/ restrição s/ próprio bem. Restando negativo o leilão, fica autoriz. A venda direta, p/ prazo de 90 dias e, negativa a venda, propostas p/ valores inf. aos estipulados poderão ser submetidos à apreciação judl. Ficam desde logo intimados os devedores/conj./demais interess. se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arrematação/adjudic., poderão remir a execução, cientes que o prazo p/ apresentar medidas proc. contra atos expropriatórios será de 10 dias após a arrematação. P/ que chegue ao conhec. de todos e não aleguem ignorância, expediu-se o presente, public./afix. na forma da Lei. Em, 19/12/17.

Lucas Martins Maia de Oliveira -Gestor Judiciário

ANTONIO CARDOSO ARMARINHOS, CNPJ nº 01.331.602/0001-94 IE nº 13.023.178-9, Rua Severiano Neves, nº351, Centro, São Félix do Araguaia-MT, por seu representante legal, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº 01 (lançamento 09/1985 a 12/1989); nº 02 (lançamento 01/1.990 à 12/1.994); nº 03 (lançamento. 01/1.995 a 12/1.999); nº 04 (lançamento 01/ 2.000 à 12/2.003); Entrada nº 05 (lançamento. 01/2.004 à 11/2.008; Apuração nº 05 01/2.004 à 02/2.006; Inventário nº 05 01/2.004 à 12/2.007 e nº 06 01/2.008 à 12/2.010; Entrada, Saída nº 07 ano 2.012, nº 08 ano 2.013, nº 09 ano 2.014, nº 10 ano 2.015; Inventário nº 07 ano 2.011; Apuração e Inventário 08 ano 2.012, nº ano 09 ano 2.013, nº 10 ano 2.014 e nº 11 ano 2.015, Livro Termo de Ocorrência nº 001 09/1.985 à 12/2.005 e Talão de Notas Fiscais Série D sub--série 1-numeração 001 à 4.300 e talão de NF Série D sub-série 3- numeração 001 à 50 e NF nº 250.

CARLOS F BRITO, inscrito CNPJ nº 03.136.909/0001-60, IE 13.187.493-4,Rua Seis, nº 296, Setor Núcleo, Vila Stº Antonio - São Félix do Araguaia-MT, COMUNICA, foram EXTRAVIADOS os Blocos de NF de Série D1 do nº 001 à 400, os Livros de Entrada , Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº 01 (lançamento de 05/1.999 à 12/2.001; nº 02 (lançamento de 01/2.002 a 12/2.003; nº 03 (lançamento de 01/2.004 à 12/2.005; nº 04 (lançamento de 01/2.006 à 12/2.007; nº 05 (lançamento de 01/2.008 à 12/2.009; nº 06 (lançamento de 01/2.010 à 12/2.011; nº 07 (lançamento de 01/2.012 à 12/2.013; nº 08 (lançamento de 01/2.014 à 12/2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.136/2017; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/02/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2018, que teve como vencedora a empresa: AUTO POSTO MARTINI LTDA, CNPJ:10.590.296/0001-00.

Água Boa - MT, 21 de fevereiro de 2018.
Marcos da Silva
Pregoeiro

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. DANIEL DA SILVA PEREIRA e DENIZE DE SOUSA BONKEWICH. Sendo o pretendente natural de Várzea Grande/MT, nascido no dia 29/10/1993, portador da CNH nº. 06430743962 DETRAN/MT, nela inserida o RG: 23999268 SEJUSP/MT e CPF: 046.779.901-66, profissão Auxiliar De Estoque, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua:01, Quadra: 29, Casa: 24, Residencial Julio De Campos em Várzea Grande/MT, filho de IVO ALMEIDA PEREIRA e EVANETH DA SILVA PEREIRA. E a pretendente natural de Várzea Grande/MT, nascida no dia 13/12/1991, portadora do RG: 22110259 SSP/MT e CPF: 042.055.581-12, profissão Costureira, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua: A, Quadra: 15, Casa: 02, Residencial José Carlos Guimarães em Várzea Grande/MT, filha de CLAUDIOMIRO JOÃO BONKEWICH e MARIA NUSIA DE SOUSA BONKEWICH. A contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: DENIZE DE SOUSA BONKEWICH SILVA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro_____ folha_____ termo_____. Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2018.

OFICIAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. CARMINDO VITOR DA SILVA e FABIANA DE JESUS GONÇALVES. Sendo o pretendente natural de Várzea Grande/MT, nascido no dia 15/01/1964, portador portador da CNH 04428585341 DETRAN/MT expedida em 18/09/2013, validade em 10/09/2018, nela inserida o RG sob o nº 876567 PM/MT e CPF 432.474.821-72, profissão Policial Militar, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua Livramento, nº 755, Bairro Agua Limpa em Várzea Grande/MT, filho de ARMINDO VITOR DA SILVA e LUZIA SOARES DA SILVA. E a pretendente natural de Barra do Garças/MT, nascida no dia 28/12/1984, portadora do RG nº 17438802 SSP/MT e CPF:014.637.981-05, profissão Açougueira, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua M, Quadra 03, Casa 21, Bairro Vila Ipase em Várzea Grande/MT, filha de MAURICIO GONÇALVES e CLARICE RIBEIRO DE JESUS GONÇALVES. A contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: FABIANA GONÇALVES VITOR DA SILVA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro_____ folha_____ termo_____. Várzea Grande-MT, 21 de fevereiro de 2018.

OFICIAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. WELLYNGTON DOS PASSOS DANTAS e MARIA PAULA ABREU VIEIRA. Sendo o pretendente natural de Cascavel/PR, nascido no dia 30/04/1985, portador da CNH nº 03250532139 DETRAN/MT, data expedição 22/02/2016, data validade 15/02/2021 nela inserida o RG sob nº 16102916 SEJUSP/MT e CPF: 013.252.321-30, profissão Comerciante, estado civil Divorciado, (Sentença Proferida em 11/09/2013, pelo Dr. Fernando Miranda), residente e domiciliado à Rua Sem Denominação, Quadra 04, Lote 22, Bairro Residencial São Benedito em Várzea Grande/MT, filho de JOSE DA SILVA DANTAS e EDELWEES VALERIA MARQUES DOS PASSOS SANTOS. E a pretendente natural de Colíder/MT, nascida no dia 16/10/1994, portadora da CTPS nº 7220513 Série 0050/MT nela inserida o RG sob nº 22901434 SSP/MT data expedição 28/05/2008 e CPF: 041.468.421-40, profissão Caixa, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua Sem Denominação, Quadra 04, Lote 22, Bairro Residencial São Benedito em Várzea Grande/MT, filha de FLOR VIEIRA e SANDRA REGINA DE ABREU. A contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: MARIA PAULA ABREU VIEIRA DANTAS. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro_____ folha_____ termo_____. Várzea Grande-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

OFICIAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. ALEX DA SILVA e MARIA JOSEANE SOARES DE OLIVEIRA. Sendo o pretendente natural de Delmiro Gouveia/AL, nascido no dia 11/11/1995, portador da CTPS 92838 Série 00026-MT emitida em 05/11/13, nela inserida o RG sob o 3758323-9 SDS-AL expedido em 10/09/2012, CPF:119.719.344-88, profissão Autônomo, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua B, Casa 19, Quadra 5, Parque das Mangabeiras, Várzea Grande/MT, filho de JOSÉ CICERO DA SILVA e EDILMA PEDRO DA SILVA. E a pretendente natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 28/05/1996, portadora da CTPS 4505543 Série 0050 AL emitida em 21/07/2016, nela inserida o RG sob o nº 37566300 SESD/AL expedido em 03/09/2012 e CPF:121.598.784-64, profissão Autônoma, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua B, Casa 19, Quadra 5, Parque das Mangabeiras, Várzea Grande/MT, filha de ANTÔNIO SERAFIM DE OLIVEIRA e MARIA ZILMA SOARES DE OLIVEIRA. A contraente em virtude do casamento, passarão a usar o nome de: ALEX DA SILVA DE OLIVEIRA e MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro_____ folha_____ termo_____. Várzea Grande-MT, 21 de fevereiro de 2018.

OFICIAL

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABA. **Edital de Citação. PRAZO 20 DIAS**. PROCESSO: **16808-67.2006.811.0041**. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.. PARTE(S) REQUERIDA(S): **LUCIANA DE ALMEIDA LEITE**. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LUCIANA DE ALMEIDA LEITE, Cpf: 00507175107, Rg: 014600757, brasileiro(a), solteiro(a), gerente Administrativa. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra a parte ré, visando a posse do veículo descrito nos autos. Ante a localização incerta do Réu, á fl. 74, o MM Juiz converteu os autos em Ação de Execução, determinando a citação por edital para que a parte requerida pague o débito abaixo descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC. VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS. Débito Atualizado: R$ 13.518,46. Honorários Fixados: R$ 1.351,85. Custas Processuais: E$ 0,00. Total para Pagamento: R$ 14.870,31. Despacho/Decisão: Vistos etc...Não conheço do pleito de fls.82, tendo em vista a falta de suporte jurídico, diante da regra imposta no artigo 921 do CPC.Por ser público e notório que o Banco Finasa S/A foi incorporado pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, proceda-se a substituição processual do polo ativo e as anotações devidas. Ademais, intimo a advogada Cristiane Belinati Garcia Lopes para, no prazo de 15 dias acostar aos autos seu instrumento procuratório, haja vista que substabeleceu a diversos advogados para atuar neste processo sem poderes, sob pena de desentranhamento das petições assinadas pelos advogados substabelecidos. Por verificar a ausência de comprovação do edital de citação retirado em dezembro de 2015 e ante a alteração do polo ativo, expeça-se novo edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do NCPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Com efeito, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor.De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens da executada passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sitios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Sem prejuízo, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, tudo sob pena de extinção. Transcorrido, em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para proceder em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 12 de dezembro de 2017. Marcos Vinicius Marini Kozan. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado art. 1.205/CNGC**

(21 E 22/02/2018)

Edital de Citação - JUIZ(A): Rachel Fernandes Alencastro - Cod. Proc.: 227942 Nr: 8094-36.2009.811.0002 - Ação: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho - Parte Autora: **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A** - Parte(s) Requerida(s): **HUDSON DA SILVA PAES** Advogado(s) da Parte Autora: Vanessa Castilha Manez -Oab: 331.167 - Advogado(s) da parte Requerida:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa (s) a ser (em) citadas (s): **HUDSON DA SILVA PAES**, CPF:73432598149, RG:184.6436.0, Filiação: Hugo Francisco Paes e Joana Bres Moreno da Silva, data de nascimento: 06/03/1988, brasileiro (a), natural de Cuiaba-MT, solteiro (a), frentista. atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO dO (A) REQUERIDO (a) acima qualificado (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.Resumo da Inicial:

A Requerente exerce as atividades de administradora de consórcios e, nessas condições, constituiu o Grupo nº 234 e Cota 168, com prazo de duração de 55 meses, onde o Requerido por sua vez, visando à aquisição do bem definido na inclusa Proposta de Admissão em Grupo de Consórcio, integrou-se como participante do Grupo já aludido adquirindo através do CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, sendo posteriormente contemplado em assembleia geral ordinária do grupo para aquisição do bem objeto de seu plano consorcial, adquirindo o seguinte bem: MARCA HONDA, ANO/MOD. 2006/2006, MODELO CG 150 TITAN ESD, MOVIDO A GASOLINA, COR PRATA METÁLICO, CHASSI 9C2KC08206R818376, PLACA KAI5544, Para garantia do crédito oriundo das parcelas mensais vincendas e demais obrigações convencionais para com a requerente e demais participantes do grupo de consórcio nº 234, o requerido transferiu à requerente o domínio resolúvel e a posse indireta do bem recebido em contemplação, através do anexo contrato de alienação fiduciária em garantia, condicionada, pois, a sua liberação, apenas e tão somente após a quitação total da obrigação contratual. Ocorre que o Requerido tornou-se inadimplente, vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas mensais de números 24, vencida em 18/10/2007; 25, vencida em 19 de novembro de 2007; 26, vencida em 18 de dezembro de 2007; 27, vencida em 18 de janeiro de 2008; 28, vencida em 18 de fevereiro de 2008; 29, vencida em 18 de março de 2008; 30, vencida em 18 de abril de 2008, 43, vencida em 18 de maio de 2009, sendo acrescidas de multa contratual e juros, custas de notificação, registro de contrato, no valor total de R$1.362,37. Apesar de cobrado e notificado, o requerido não liquidou o débito, sendo assim todo débito está vencido, ficando o fiduciante a dever a importância acima mencionada de R$1.362,37. E de se frisar que o valor das parcelas acima referidas foram reajustadas ao preço atual do objeto do consórcio, todavia, esse valor sofre atualização, na medida dos aumentos determinados pelo fabricante do bem, objeto do consórcio, de maneira que o débito a ser pago, haverá de ser verificado, sempre à data do pagamento. Diante da robustez das provas carreadas aos autos, está claramente caracterizado o inadimplemento do requerido, notadamente em razão da notificação, onde fica demonstrado o seu débito, acrescidos dos consectários legais, comprovando a mora. Em face do exposto, requer a Vossa Excelência: a) seja ordenado, liminarmente, sem a oitiva do devedor, a busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente e descrito em linhas volvidas, esteja ele em poder do requerido ou de terceiro, fazendo-se, inclusive, a apreensão dos documentos, e depositando-se em mãos da requerente, na pessoa de quaisquer de seus patronos que, além de possuir dependências apropriadas à sua guarda e conservação, tem interesse em preservá-lo de possíveis danos. b) executada a liminar (busca e apreensão) requer a citação do requerido, para que no prazo de 05 dias, pague integralmente o débito apresentado ou no prazo de 15 dias, apresente sua defesa. c) decorrido o prazo de 05 dias sem que haja o pagamento integral da dívida pendente, segundo os valores apresentados pela requerente, seja, desde já, consolidada a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, autorizando, através de expedição de simples ofício ao DETRAN, a requerente a proceder a sua alienação. d) ao final, decorrido o prazo de 15 dias da execução da liminar para a resposta do requerido, com ou sem a respectiva manifestação, seja julgada procedente a ação, condenando-se ao pagamento da dívida, acrescida de juros compensatórios e moratórios, calculados mês-à-mês "pro rata die", multa contratual de 2% sobre o valor atualizado do saldo devedor, custas processuais, despesas de constituição em mora, honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa, devidamente corrigido, e demais cominações contratuais e legais. e) sejam consedidas ao Senhor Oficial de Justiça às prerrogativas dos §§ 1º e 2º do artigo 172, bem assim do § 1º, do artigo 842, todos do Código de Processo Civil. Para efeitos legais, dá-se à causa o valor de R$1.362,37. Cuiabá-MT, 10 de junho de 2009. Despacho/Decisão: Vistos..1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Uma vez realizada a juntada da respectiva publicação e, se decorrido o prazo de defesa, nomeio curador especial ao requerido, citado por edital, o ilustre representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Às providências. Observações: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (CPC, art. 257, IV) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 29 de janeiro de 2018. Ana Paula Garcia de Moura Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

(22/02/2018)

CAIXA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS EX-EMPREGADOS DO BEMAT SAM-BEMAT
CNPJ/MF - 37.501.103/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Caixa de Assistência Médica dos Ex-Empregados do BEMAT – SAM--BEMAT – no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo V, Seção I, artigo 13, alínea a, do **Estatuto Social da SAM-BEMAT**; convoca as senhoras e senhores **associados (as) fundadores, em dia com suas contribuições,** para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no **dia 12 de Março de 2018**, na sede da SAM-BEMAT, localizada à Rua Desembargador Ferreira Mendes, n° 204 – Centro Sul, nesta capital, em primeira convocação às 19:00 horas, com 50% + 1 dos associados com direito a voto e na segunda, se necessária, às 19:30 horas, com qualquer número de associados presentes.

Pauta:

- **Apresentação do relatório anual/prestação de contas e balanço patrimonial do exercício 2017.**

Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2018.

Rubens Epifanio da Silva
Presidente da SAM – BEMAT.

CERRADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 03.143.438/0001-17, comunica que desde 15 de junho de 2017, passou a girar sob o nome empresarial JARDIM PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA sob o mesmo CNPJ 03.143.438/0001-17, a sociedade tem por objeto social o proposito especifico de empreender o Loteamento Jardim Primavera, localizado no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Leandro de Jesus da Silva, CNPJ nº 22.616.170/0001-38, comunica que requereu junto a sema as Licenças Previa, de Instalação e Operação para Extração de areia no município de nova bandeirantes/MT.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA – SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
JUIZO DE PAZ E DE CASAMENTO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, de I a IV do Código Civil Brasileiro. WÁLTER ALVES DE OLIVEIRA e MARIA LUZENIR DE SOUSA. Sendo o pretendente natural de Mariluz/PR, nascido no dia 22/01/1958, portador do RG: 0747485-7 SESP/MT e CPF: 502.598.221-91, profissão Frentista, estado civil Solteiro, residente e domiciliado à Rua: Cento e Setenta e Seis, Quadra: 71, Casa: 10, Bairro: Jardim Eldorado em Várzea Grande/MT, filho de ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA e SANTINA ALVES DE OLIVEIRA. E a pretendente natural de Cajazeiras/PB, nascida no dia 24/08/1972, portadora do RG: 09068201 SESP/MT e CPF: 010.934.051-55, profissão Do Lar, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua: Cento e Setenta e Seis, Quadra: 71, Casa: 10, Bairro: Jardim Eldorado em Várzea Grande/MT, filha de MARIA JOSÉ DE SOUSA. A contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: MARIA LUZENIR DE SOUSA OLIVEIRA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro_____ folha_____ termo_____. Várzea Grande-MT, 21 de fevereiro de 2018.

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O **Município de Sorriso – MT, torna público** para o conhecimento dos interessados, que **realizará às 08h30min horas (Horário Oficial de Sorriso – MT),** do **dia 12 DE MARÇO D